



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA - SP

REQUERIMENTO Nº 27 /2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a função fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme previsão constitucional;

Considerando a existência de um veículo abandonado na Rua Manoel Caetano de Menezes, defronte à Praça da Amizade, o qual, diante das chuvas recorrentes, permanece no local há anos acumulando água, oferecendo risco de proliferação do mosquito transmissor da dengue e gerando mau cheiro, trazendo transtornos aos moradores próximos;

Considerando que os moradores já realizaram diversos pedidos para a remoção do referido veículo, o qual tem se tornado um foco de doenças e abrigo de animais peçonhentos;

Considerando que se trata de um caso de saúde pública, uma vez que o veículo está servindo como foco para proliferação de escorpiões e insetos que vêm causando incômodo aos munícipes da localidade, além de transmitir aspecto de abandono na entrada da cidade, sendo imprescindível a imediata providência do setor responsável;

Considerando que as informações solicitadas são essenciais para que este parlamentar possa prestar respostas adequadas aos munícipes;

Considerando a importância da transparência das ações públicas e das informações apresentadas ao Poder Legislativo;

vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/documentos:

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XIV, art. 61 da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso VI e §7º do art. 154 do Regimento Interno.

¹ O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11 anuam quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

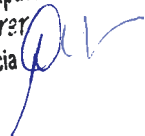


CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- 1) Informar se o departamento responsável tem conhecimento do veículo abandonado no local mencionado.
- 2) Em caso afirmativo, esclarecer se já houve contato com o proprietário para que providencie a retirada do veículo.
- 3) Em caso negativo, informar a previsão de data para a remoção, conforme estabelece a Lei Municipal nº 580/2013, que disciplina o recolhimento de veículos inservíveis e abandonados nas vias públicas do município.


RINALDO GROU GOBBI
Vereador

Protocolo 26024 26 15:15h
Câmara Municipal de Igarapava
60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava